



D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins e produza os efeitos legais, tanto no momento presente quanto no futuro que, o nº 1281 (um, dois, oito, um) da ordem seqüencial de numeração das Leis Sancionadas pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal Abel Nunes Proença, fora erroneamente utilizad. com a numeração da Lei Complementar nº 12 de 06 de janeiro de 2004, fato esse verificado após 6 (seis) meses. Na impossibilidade de ser reutilizado em outra Lei Ordinária, fica dessa forma aquele número definitivamente cancelado da ordem cronológica da identificação de Leis Ordinárias Sancionadas no exercício de 2004.

Por ser a expressão da verdade, elaboramos esta Declaração, cujos termos atestamos sua veracidade.

Porto Murtinho-MS, 21 de dezembro de 2004

Cipriano Dias
- Secretário Municipal de Governo -